

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

## **RELATÓRIO FINAL**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021.

Senhor Secretário,

- 1. A Comissão Permanente de Licitação realizou em 14 de outubro de 2021, licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
- Construção de 01 (uma) ponte em concreto armado na PA-251, trecho: BR-010
   / PA-322, sobre o Igarapé Menino Deus (12,00m x 8,60m x 3,00m), no Município de São Miguel do Guamá, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.
- 2. Compareceram a este ato licitatório as empresas CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI - EPP, COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., JS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.
- 3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
- 4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI - EPP, COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., JS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório. Desta decisão não houve recurso.
- 5. Na fase de julgamento de Propostas Financeiras, a Comissão decidiu por classificar, como 1° colocada no certame, a empresa CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI EPP, posto que apresentou o menor preço dentre as demais licitantes. Desta decisão não houve recurso.

A STATE OF THE STA

da a



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

6. Nos termos da Ata de Julgamento de Proposta Financeira, a empresa CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI - EPP que propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de R\$ 684.038,22 (SEISSENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), valor este 5,33% (cinco por cento e trinta e três décimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 120 (cento e vinte) dias.

Pelo exposto, encaminho-lhe o presente, considerando que o processo observou as normas legais regentes da matéria e está em condições de ser submetida à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, a fim de que, em estando de acordo, se digne a homologar a licitação da Tomada de Preço nº 035/2021.

Em, 15 de dezembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES

Membrø da C.P.L

FRANCISCO LEONARDO DÍAS TOMAZ

Membro da C.P.L